



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º3.819/2022  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 219.000,00** (duzentos e dezenove mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+) SUPLEMENTAÇÕES			R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO		
02.11	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
	.0016	CULTURA	
13.392.0016.2038		MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS	
		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
(508) 3.3.90.39.00	01	Jurídica	40.000,00
	.0026	TURISMO	
23.695.0026.2047		INCENTIVO AO TURISMO	
		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
(518) 3.3.90.39.00	01	Jurídica	179.000,00
		<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>219.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais):

(-)		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.05</b>		<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	<b>.0038</b>	<b>ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	
<b>10.302.0038.1028</b>		<b>REFORMA/AMPL/MODERN. UNID. AMBULATORIAL</b>	
(681) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	1.039,00
<b>02.07</b>		<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.</b>	
	<b>.0018</b>	<b>URBANISMO</b>	
<b>15.451.0018.1071</b>		<b>SDR-RECAPE - DEMANDA 021449</b>	
(594) 4.4.90.51.00	91	Obras e Instalações	20.000,00
<b>15.451.0018.1075</b>		<b>CONSTRUÇÃO DE GUARITAS</b>	
(601) 4.4.90.51.00	91	Obras e Instalações	16.485,00
<b>02.08</b>		<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
	<b>.0020</b>	<b>FOMENTO À AGRICULTURA</b>	
<b>20.608.0020.2095</b>		<b>FOMENTO ASQUARE</b>	
(410) 3.3.50.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.929,50
	<b>.0018</b>	<b>URBANISMO</b>	
<b>18.541.0018.1097</b>		<b>CONSTRUÇÃO TRANSBORDO RESIDUOS SÓLIDOS</b>	
(411) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	32.663,50
<b>18.541.0018.2042</b>		<b>LIMPEZA PÚBLICA - ATERRO E TRANSBORDO TERRESTRE</b>	
(633) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	8.000,00
	<b>.0024</b>	<b>ESTRADAS VICINAIS</b>	
<b>26.782.0024.1084</b>		<b>PONTE CORREGO A. BONITA</b>	
(653) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	26.600,00
<b>02.09</b>		<b>SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO</b>	
	<b>.0017</b>	<b>ESPORTE E LAZER</b>	
<b>27.812.0017.1027</b>		<b>CONSTRUÇÃO PISTA SKATE</b>	
(676) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	15.000,00
<b>27.812.0017.1081</b>		<b>CONSTR. PISTA CAMINHADA ESTADIO MUNICIPAL</b>	
(639) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	40.000,00
<b>02.11</b>		<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>	
	<b>.0016</b>	<b>CULTURA</b>	
<b>13.392.0016.2017</b>		<b>MANUT. BANDA MUNICIPAL E GURI</b>	
(497) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e material permanente	10.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>13.392.0016.2038</b>	<b>MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS</b>		
(498) 3.3.90.08.00	01 Outros benefícios assistenciais do servidor		8.000,00
(500) 3.1.90.11.43	01 13º Salário		800,00
(503) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil		2.000,00
(509) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e material permanente		990,00
(510) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo		7.500,00
	<b>.0022 FESTEJOS COMEMORATIVOS</b>		
<b>13.392.0022.2007</b>	<b>FESTEJOS COMEMORATIVOS</b>		
(512) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		499,00
(513) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		499,00
(514) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		499,00
(515) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		497,00
	<b>.0026 TURISMO</b>		
<b>23.695.0026.2047</b>	<b>INCENTIVO AO TURISMO</b>		
(517) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.999,00
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>219.000,00</b>

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Novembro de 2022.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa